

PARECER TÉCNICO SEI Nº 31134209

Joinville, 05 de outubro de 2026

Processo: **Edifício Residencial Multifamiliar Rua Otto Boehm**

Protocolo: **24050/2020**

Endereço do empreendimento: Rua Otto Boehm, nº 225, Atiradores

Interessado: Investcorp Empreendimentos Ltda

Ambient Engenharia e Consultoria Ambiental Ltda

Assunto: Estudo de Impacto de Vizinhaça - **Parecer Técnico Aditivo**

Em atendimento aos itens "c.1" e "c.2" da manifestação da Procuradoria-Geral do Município, emitida em resposta ao parecer jurídico SEI 31126216, a Comissão Técnica de Análise dos Estudos de Impacto de Vizinhaça - EIV complementa o Parecer Técnico SEI nº 31046099 nos seguintes termos:

Considerando o Parecer Técnico Conclusivo SEI nº 0010940646, emitido pela Comissão em 08 de novembro de 2021, e o Termo de Compromisso SEI nº 0011373870, firmado em 09 de dezembro de 2021;

Considerando que não houve alteração substancial na configuração viária e urbanística da área de influência do empreendimento desde a emissão do Parecer Técnico Conclusivo;

Considerando que o projeto de drenagem com mecanismo de retenção de águas pluviais do empreendimento foi analisado pela Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente (SAMA) por meio da Análise nº 012/2021, com base no art. 76 da Lei Complementar nº 470/2017 e no Decreto nº 33.767/2019, e aprovado em 26 de janeiro de 2022, em atendimento à condicionante do Termo de Compromisso (Anexo SEI 0019798497);

A comissão manifesta-se:

a) pela manutenção das medidas mitigadoras viárias estabelecidas para a Rua Otto Boehm no Parecer Técnico Conclusivo SEI nº 0010940646 e no Termo de Compromisso SEI nº 0011373870, por permanecerem adequadas à realidade atual da área de influência do empreendimento;

b) pela manutenção do mecanismo de retenção de águas pluviais conforme projeto aprovado pela SAMA em 26 de janeiro de 2022. Por ter sido aprovado sob a vigência do Decreto nº 33.767/2019, anteriormente à publicação do Decreto nº 59.112/2024, não lhe são exigíveis as adequações previstas na norma superveniente;

c) pela ratificação, na Minuta de Termo Aditivo, da condição já estabelecida no item 4 do Termo de Compromisso SEI nº 0011373870, segundo a qual a emissão do Certificado de Vistoria e Conclusão de Obras (CVCO/Habite-se) está condicionada à execução e à conclusão satisfatória das medidas mitigadoras.

Ficam ratificadas as demais disposições do Parecer Técnico SEI nº 31046099.

Este parecer não isenta o empreendedor de seguir as exigências de outros órgãos da Prefeitura, bem como toda a legislação pertinente.



24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sabrina Aparecida Lopes Roman, Servidor(a) Público(a)**, em 05/10/2026, às 15:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Luis Maciel Pimpao Pimentel, Coordenador(a)**, em 05/10/2026, às 16:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31134209** e o código CRC **F9433306**.

Rua Quinze de Novembro, 485 - Bairro Centro - CEP 89201-601 - Joinville - SC - www.joinville.sc.gov.br

26.0.247274-8

31134209v10